

Cargo: R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR – MASCULINO

Disciplina: NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
41	calúnia, ainda que esta pessoa seja falecida.	<p><i>Código Penal</i></p> <p><i>Calúnia</i></p> <p><b>Art. 138</b> - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:</p> <p><i>Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.</i></p> <p><b>§ 1º</b> - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.</p> <p><b>§ 2º</b> - É punível a calúnia contra os mortos.</p> <p>Assim, haverá crime de calúnia sendo punível o autor, mesmo que a vítima seja pessoa falecida.</p>	INDEFERIDO	-
42	corrupção passiva.	<p><i>Código Penal</i></p> <p><i>Corrupção passiva</i></p> <p><b>Art. 317</b> - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:</p> <p><i>Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa</i></p> <p>Registre-se que há significativa diferença para fins penais a conduta do agente que SOLICITA vantagem indevida, cometendo corrupção passiva (art. 317 CP), e aquele que EXIGE tal vantagem, praticando neste último caso o delito de concussão (art. 316 CP).</p> <p>Frise-se que não houve erro na divulgação do gabarito, sendo ele “corrupção passiva”.</p>	INDEFERIDO	-
43	a pena é aumentada se o incêndio ocorrer em casa habitada.	<p><i>Código Penal</i></p> <p><i>Incêndio</i></p> <p><b>Art. 250</b> - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:</p> <p><i>Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.</i></p>	INDEFERIDO	-

		<p><i>Aumento de pena</i></p> <p><b>§ 1º - <u>As penas aumentam-se de um terço:</u></b></p> <p><i>I - se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio;</i></p> <p><b><u>II - se o incêndio é:</u></b></p> <p><b><u>a) em casa habitada ou destinada a habitação;</u></b></p> <p><i>[...]</i></p> <p><i>Incêndio culposo</i></p> <p><b>§ 2º - <i>Se culposo o incêndio, é pena de detenção, de seis meses a dois anos.</i></b></p>		
--	--	--	--	--

Cargo: R02 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR – FEMININO

Disciplina: NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
40	roubo com aumento de pena.	<p>Código Penal Roubo Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa. § 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro. § 2º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade: I – (revogado); II - se há o concurso de duas ou mais pessoas; [...]</p> <p>Frise-se que não houve erro na divulgação do gabarito, sendo ele “roubo com aumento de pena”.</p>	INDEFERIDO	-
42	corrupção passiva.	<p>Código Penal Corrupção passiva <b>Art. 317</b> - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa</p> <p>Registre-se que há significativa diferença para fins penais a conduta do agente que SOLICITA vantagem indevida, cometendo corrupção passiva (art. 317 CP), e aquele que EXIGE tal vantagem, praticando neste último caso o delito de concussão (art. 316 CP).</p> <p>Frise-se que não houve erro na divulgação do gabarito, sendo ele “corrupção passiva”.</p>	INDEFERIDO	-